



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Pagamento da anuidade ordinária e extraordinária da AGENERSA na Associação Brasileira de Agências Reguladoras, denominada simplesmente ABAR, para o exercício 2026.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Contribuir para o avanço e consolidação das atividades de regulação no Estado do Rio de Janeiro.

Promover intercâmbio de experiências entre as demais agências reguladoras e os poderes públicos, na busca do aprimoramento da regulação e da capacidade técnica, contribuindo para o avanço e consolidação da atividade regulatória no Estado do Rio de Janeiro.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Anuidade referente a Associação Brasileira de Agências Reguladoras, denominada simplesmente ABAR, para o exercício 2026.

2 SERVICOS - 57 SERVICOS FINANCEIROS - 0373 DESPESAS COM MULTAS, TAXAS, CONTRIBUICOES - 003 DESPESAS COM		
Item	Unid Medida	Quantidade
DESPESAS COM CONTRIBUICOES, DESCRICAO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ANUIDADE Código do Item: 0373.003.0002 (ID - 71203)	Um	1

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Pagar anuidade do exercício 2026 da ABAR, de modo a garantir a participação desta AGENERSA na associação, mantendo os benefícios exclusivos relacionados aos associados.

V – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Conforme Ata de Assembleia (doc. SEI nº 125298245), o valor fixado é de R\$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), para Agências Federais e Estaduais, podendo ser pagas em duas parcelas.

VI – DO PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado de forma integral do valor da anuidade ou em duas parcelas que vencem em 30/03/2026 e 31/08/2026.

VII – SÃO DIREITOS DAS ASSOCIADAS:

VII.I - participar e gozar dos benefícios da ABAR;

VII.II - participar das Assembleias Gerais na forma do Estatuto Social da ABAR, exercendo o direito de sufrágio correspondente a um voto por associada, bem como podendo exercer o direito de compor a Chapa Eleitoral.

VII.III - convocar Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Art. 22 do estatuto social da ABAR;

VII.IV - receber as publicações e informes da ABAR;

VII.V - requerer formalmente à Diretoria qualquer medida de interesse coletivo ou individual;

VII.VI - retirar-se do quadro associativo;

VII.VII - recorrer à Assembleia Geral das decisões emanadas da Diretoria da ABAR;

VII.VIII - propor a concessão do Prêmio ABAR a até duas personalidades e uma instituição, nos termos do Regimento Interno da ABAR;

VII.IX - propor à Diretoria da ABAR nome de profissionais que tenham contribuído para a área de regulação no Brasil, para a Distinção de Emérito.

VIII – SÃO DEVERES DAS ASSOCIADAS:

VIII.I - pagar suas contribuições regulamentares, na forma estabelecida em Assembleia Geral, previstas em seus orçamentos anuais;

VIII.II - comparecer às Assembleias e reuniões, quando convocadas;

VIII.III - acatar as disposições do Estatuto Social da ABAR, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria, zelando pelo seu fiel cumprimento, sempre visando ao interesse público;

VIII.IV - levar ao conhecimento da Diretoria da ABAR assuntos de interesse da Associação;

VIII.V - contribuir para o prestígio e prosperidade da ABAR;

VIII.VI - comunicar à ABAR as alterações ocorridas na sua representação legal;

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto ora contratados estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 6432.04.130.0474.2005

Naturezas de Despesa: 339039.33

Fonte STN: 1.753.232

X - DA PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A demanda foi inserida no Plano de Contratação Anual 2025, conforme registro abaixo

71203 - DESCRICAO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ANUIDADE	1	R\$ 33.526,2800	R\$ 33.526,2800	20/04/2026	Publicado
---	----------	------------------------	------------------------	-------------------	------------------

XI - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Contratação a ser formalizada com fulcro no caput do art. 74º da Lei 14.133/2021.

XII - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da natureza do objeto.

XIII - DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

Em razão da natureza da natureza do objeto, que se assemelha a um contrato de adesão, não será exigido requisitos mínimos para a contratação.

XIV - RESULTADOS ESPERADOS:

Realizar a retroalimentação de informações da AGENERSA com as demais Agências Reguladoras Brasileiras, bem como, de promover o desenvolvimento de suas atividades, tendo como fim a satisfação do interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Luis Araujo Peres, Assessor**, em 23/02/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125480407** e o código CRC **056A552C**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001991/2026

SEI nº 125480407

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: - <https://www.rj.gov.br/agenersa>